	MINISTERIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** **(1° Grupamento de Engenharia / 1955)** **"GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES"** **SERVIÇO REGIONAL DE OBRAS/6**	**TR 202606018**	**REV-00**
		APÊNDICE 7a	
		Nº OPUS: 202606000051	
		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS (ETG)	

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE SERVIÇO DO EDIFÍCIO DUQUE DE CAXIAS – 6ª RM

Salvador-BA

INDICE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS (ETG) 3
A) FINALIDADE 3
B) SIGLAS UTILIZADAS NAS ESPECIFICAÇÕES 3
C) TERMINOLOGIA 4
D) NORMAS A SEREM SEGUIDAS 5
E) CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE 5
F) MARCAS DE REFERÊNCIA 5
G) MATERIAIS 5
H) ENSAIOS E TESTES 6
I) ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO 6
J) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA 9
K) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS 9
L) CIDADE SEDE DA FISCALIZAÇÃO 11
M) REUNIÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS 11
N) REUNIÕES DE SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS 11
O) INÍCIOS E PRAZOS 11
P) MATERIAIS E SERVIÇOS 12
Q) HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DA OBRA 12
R) LIMPEZA DA OBRA 12
S) DIÁRIO DE OBRAS 12
T) LICENÇAS E APROVAÇÃO 13
U) PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS 13
V) QUALIDADE E GARANTIA 14
W) NOVOS SERVIÇOS 14
X) INSPEÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS 14
Y) INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA 14
Z) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 15

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS (ETG)

A) FINALIDADE

Esta Especificação Técnica Geral visa estabelecer as condições gerais do serviço de engenharia de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE SERVIÇO DO EDIFÍCIO DUQUE DE CAXIAS – 6ª RM**, em Salvador-BA, que deve ser executada conforme previsto em plantas e orçamento.

Modificações que possa haver no decorrer do serviço devem ser acertadas e discutidas entre as partes.

O Termo de Referência foi realizado pela equipe técnica do Serviço Regional de Obras do Destacamento do 1º Grupamento de Engenharia (SRO/6).

Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, no que se refere à alteração contratual, os aditivos deverão seguir as regras estabelecidas abaixo:

> **Art. 124:**
> Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> **...**
> II - por acordo entre as partes:
> **...**
> **§ 1º** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
> **§ 2º** Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
>
> **Art. 125:**
> Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

B) SIGLAS UTILIZADAS NAS ESPECIFICAÇÕES

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CAU	Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo
DOM	Diretoria de Obras Militares
CEHOP	Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego
6ª RM	Sexta Região Militar
QG	Quartel General
SRO/6	Serviço Regional de Obras da 6ª Região Militar
PNR	Próprio Nacional Residencial

C) TERMINOLOGIA

CONTRATANTE - Órgão que contrata o serviço neste caso a UNIÃO, por intermédio do COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR.

CONTRATADA - Empresa ou profissional contratada para a execução dos serviços de engenharia.

FISCALIZAÇÃO - Atividade sistemática exercida pelo CONTRATANTE com a equipe da SRO/6, objetivando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

SUBCONTRATADA - Empresa ou profissional que executa parte dos serviços com ausência do CONTRATANTE, ou seja, é contratada pela CONTRATADA. A legislação trabalhista vigente ficará responsável também pelo fiel cumprimento de tais obrigações quanto à SUBCONTRATADA.

FISCAL - Representante da Administração especialmente designado para fiscalizar o Contrato.

EMPRESA PROPONENTE – Pessoa Jurídica interessada em participar da licitação para a execução das obras e/ou elaboração dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

DISCIPLINAS – Especialidades de Projetos de Engenharia.

PE - Projeto Executivo - Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas técnicas - ABNT.

RAT – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - Documento elaborado pela FISCALIZAÇÃO da SRO/6 referente à análise da execução de serviços fornecidos pela CONTRATADA.

CAP - Certificado de Aceitação Provisório - Termo circunstanciado emitido pela fiscalização e assinado pelas partes.

CAD - Certificado de Aceitação Definitiva - Termo circunstanciado emitido pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, assinado pelas partes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Servidor ou Comissão designada por Autoridade competente para receber o Escopo Contratado.

COMISSIONAMENTO - Processo de demonstração da CONTRATADA à CONTRATANTE de que todo o Escopo foi atendido.

OS – Ordem de Serviço.

ETE - Especificações Técnicas Específicas.

MD - Memorial Descritivo.

ETG - Especificações Técnicas Gerais.

D) NORMAS A SEREM SEGUIDAS

Serão documentos complementares destas Especificações Técnicas, independente de transcrição:

1) Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas Especificações Técnicas;
2) O Caderno de Encargos da PINI, 5ª Edição revisada, ampliada e atual. São Paulo 2009;
3) Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
4) Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União;
5) As normas das concessionárias de serviços públicos do Estado da Bahia;
6) As normas do CREA local;
7) As normas do CAU local;
8) Do Caderno de encargos do manual de obras públicas da Secretaria do Estado da Administração e Patrimônio;
9) Resolução RE/ANVISA Nº9 DE 2003
 OBS: A instalação e os materiais utilizados deverão obedecer às normas listadas acima, ao disposto nas normas do cliente, bem como às posturas municipais, estaduais e federais, atentando para aquelas específicas de controle ambiental e sanitário;
10) As normas e Leis Municipais;
11) As normas e Leis Ambientais.

Para a prestação dos Serviços Contratados neste Escopo, a CONTRATADA deverá primeiramente atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ou Normas Estrangeiras Pertinentes, na inexistência de Normas Nacionais Correspondentes.

E) CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros equivalentes técnicos, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de equivalência técnica deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

As despesas decorrentes de comprovações, ensaios, testes e laudos mencionados acima, quando necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus equivalentes técnicos, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

F) MARCAS DE REFERÊNCIA

Para indicar as características de forma, textura, cor, resistência, qualidade, material confeccionado e outros aspectos do material a ser empregado nas especificações, serão citadas marcas que devem ser interpretadas como “MARCAS DE REFERÊNCIA”. A FISCALIZAÇÃO poderá autorizar o emprego de materiais, ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e as mesmas especializações exigidas, isto é, deverá haver analogia total ou equivalência. Porém, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir de qualquer material empregado no serviço o “Certificado de Conformidade”, expedido pelo INMETRO, e o teste ou ensaio normalizado pela ABNT.

G) MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas

especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras de mesma equivalência técnica desde que previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados no serviço e aos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.

H) ENSAIOS E TESTES

Deverá ser executado no decorrer de todo o serviço, rígido controle tecnológico de todas as atividades da construção, com a apresentação de relatórios a cada 15 dias obedecendo às normas da ABNT.

Deverá ser executado controle tecnológico de todos os materiais a serem empregados no serviço com apresentação de laudos específicos.

A CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO, 02 (duas) cópias dos manuais de manutenção e operação de todos os equipamentos instalados, quando for o caso, bem como os catálogos referentes a estes e eventuais laudos técnicos emitidos por órgãos oficiais (Bombeiros, ABNT etc.).

O controle tecnológico dos materiais deverá garantir integralmente a aplicação dos materiais especificados e verificar a conformidade destes com as normas técnicas vigentes (ABNT).

A FISCALIZAÇÃO poderá a seu critério exigir a substituição imediata de todo material, equipamentos e instalações que não estejam em conformidade com as especificações e normas técnicas vigentes, sem qualquer ônus para a mesma.

I) ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade.

Todo material destinado à aplicação no serviço, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada.

Em nenhuma hipótese, poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade.

Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta, desorganização das pilhas de material etc.

A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras kit básicos de primeiros socorros, bem como profissional treinado para este fim, segundo NR 18 no seu item 7.5.1.

A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá contar com vigias que controlem a entrada e a saída do canteiro de obras. Esse serviço de segurança deve também zelar pela ordem e disciplina em todas as dependências do serviço.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários.

A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Relações do Trabalho - SRT, antes do início do serviço, as seguintes informações: endereço do serviço; endereço da CONTRATANTE e da CONTRATADA; tipo de obra; data prevista para início e término do serviço; e número máximo

previsto de trabalhadores no serviço.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um comprovante da comunicação prévia à DRT.

Quando a CONTRATADA possuir 20 ou mais operários trabalhando no serviço, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), com o cronograma de implantação das medidas preventivas a serem definidas, sendo elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho) contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

-Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho, levando em consideração os riscos de acidentes e doenças do trabalho e as respectivas medidas preventivas;

-Projeto de execução de proteções coletivas;

-Layout do canteiro de obras, contemplando inclusive o dimensionamento das áreas de vivência;

- Programa educativo de prevenção de acidentes e doenças do trabalho com, no mínimo, 06 horas de carga horária.

As áreas de vivência deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação e limpeza.

Será obrigatório para todos os operários do serviço, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a exposição ao risco, tais como: capacete; botina de couro com ou sem biqueira de aço; luvas de raspa; óculos para solda; óculos de acrílico de visão panorâmica p/ impactos; cinto de segurança; cinto de segurança tipo paraquedista; luvas de borracha p/ proteção em trabalhos c/ eletricidade; avental, mangote e perneira de raspa para serviços de soldagem; máscaras contra poeiras; protetor facial; etc.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

A CONTRATADA deverá fornecer a especificação técnica das proteções individuais e coletivas a serem utilizadas.

As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.

Deverão ser mantidos durante a execução da obra, dispositivos para coleta de resíduos, classificados e etiquetados conforme figuras apresentadas abaixo e dimensões da geração e administração na obra:

Dispositivos de coleta

- **Bag's:** são utilizados para o acondicionamento final de resíduos leves, como plástico e papel. Normalmente são sacos de ráfia com capacidade de aproximadamente 1m³.



Jogo de Bag's. (OLIVEIRA, 2009).

- **Bombonas plásticas de 50l**: que são utilizadas para a segregação dos resíduos de plástico, papel, metal e madeira.



Jogo de bombonas

- **Baias:** são utilizados para o acondicionamento final de madeira e metal. Podem ser fabricadas na própria obra, pois normalmente são feitas de madeira.



Baias (EVANGELISTA, 2009).

Os entulhos e detritos deverão ser removidos para local apropriado, aprovado pela Fiscalização. A CONTRATADA deverá providenciar recibo de entulho por parte da empresa responsável pelo seu recebimento. São locais autorizados à destinação dos resíduos de construção civil, como nos ensina a Prof. Drª Dayana Bastos Costa:

Padronização das Cores

- Adesivos que são utilizados de acordo com a padronização das cores da Resolução Conama 275.



Adesivos adequados para cada resíduo.
(LORDÊLO et al.,2007)

O pagamento pela retirada do entulho só será efetuado com a COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ENTULHO PELA EMPRESA RECEPTORA.

Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito a Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

Deverão ser atendidas as normas técnicas da ABNT referente ao assunto, em especial:

- NR-18- Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.
- P-02.LIM.1; P-02.ESC.1; P-02.SAN.1; P-02.SAN.2; P-02.VES.1 do Caderno de Encargos da PINI, 5ª Edição.

J) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA

A equipe técnica mínima da contratada deverá conter os profissionais habilitados e qualificados de acordo com as exigências do edital, cumprindo também as exigências para as seguintes funções:

- Engenheiro Civil / Mecânico;
- Técnico de Segurança do Trabalho;
- Encarregado Geral de Obras;

K) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ROTINA DE MEDIÇÃO:

O período de medição dos serviços será o seguinte:

- Em caso de medições mensais: do dia 26 do mês anterior ao dia 25 do mês de competência da medição;
- Em caso de medições não mensais: de tal forma que no dia 25 do mês de competência da medição encerre-se um período.

Nos meses de dezembro, o encerramento do período de medição será antecipado em uma semana e, em compensação, nos meses de janeiro, o início do período de medição será antecipado em uma semana.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, para verificação e aceitação preliminar, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição.

O Boletim de Medição deverá estar acompanhado de memorial de cálculo do mesmo, que discrimine os quantitativos dos serviços realizados no período, além do montante acumulado relativo aos períodos anteriores.

A FISCALIZAÇÃO, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à CONTRATADA:

- A aceitação preliminar da medição;
- As correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas;

- A CONTRATADA deverá proceder às correções apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Boletim de Medição, reapresentando-o, juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor;
- Serão restituídos à CONTRATADA, caso não incorporem as correções exigidas pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição e o documento de cobrança.
- A FISCALIZAÇÃO realizará, ao longo do período subsequente, a verificação definitiva do Boletim de Medição.

Apenas os serviços aprovados pela FISCALIZAÇÃO poderão ser incluídos na medição. Se a FISCALIZAÇÃO recusar algum serviço, a CONTRATADA deverá refazê-lo às suas expensas.

Para o serviço de elaboração do Projeto "Como Construído" (as built) serão feitas aprovações de acordo com o progresso dos trabalhos. A CONTRATADA terá que entregar à FISCALIZAÇÃO uma cópia impressa (e o respectivo arquivo eletrônico em CAD) dos documentos. Não serão feitas medições parciais em percentuais neste item.

Não haverá medição para qualquer tarefa oriunda ou necessária para a execução das medições.

CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO:

- Os serviços serão pagos apenas depois de concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.
- Os critérios de medição de cada item da Planilha Contratual estão definidos nas ETE´s deste projeto.
- Os serviços serão medidos somente após sua elaboração e aprovação através do PT correspondente pelo EXÉRCITO.

Em qualquer situação, não havendo alteração do objeto dos serviços contratados, os preços unitários destes serviços não serão alterados sob alegação de variação da quantidade de documentos.

PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO:

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- Quantidade da Medição;
- Quantidade Acumulada com a Medição;
- Saldo disponível de quantidades;
- Preço Total da Medição;
- Preço Total Acumulado com a Medição;
- Saldo disponível de valor.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm), com a maior dimensão em posição horizontal, e ter, em cada folha:

- Código do contrato;
- Aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Número da folha;
- Período de referência da Medição.

A CONTRATADA deverá anexar ao Boletim de Medição um relatório discriminando todas as referências de identificação dos serviços presentes na medição (no caso de documentos de projeto ou orçamento, com indicação do título e código de identificação).

L) CIDADE SEDE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO dos serviços deste projeto estará sediada na cidade de Salvador-BA. A proponente deverá diluir nos preços da sua proposta, os custos com deslocamentos, diárias etc., para a realização das Reuniões de Trabalho na Sede da FISCALIZAÇÃO. Estas reuniões serão realizadas e marcadas a pedido da FISCALIZAÇÃO.

M) REUNIÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, na sede desta, para esclarecimento dos Critérios, Condicionantes, conteúdo dos documentos etc., que deverão ser observados na elaboração dos serviços e dos demais procedimentos da FISCALIZAÇÃO.

Nesta reunião deverão estar presentes todos os membros da Equipe Técnica Mínima da CONTRATADA ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

Caso sejam detectados problemas de execução no decorrer da obra que acarretem o comprometimento do prazo afirmado ou a qualidade final do produto entregue outras reuniões poderão ser solicitadas, sem ônus para a CONTRATANTE. Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO a escolha do local para a realização destas.

N) REUNIÕES DE SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS

Na ocasião da entrega de cada etapa do projeto, caso persistam pendências em determinadas disciplinas, a FISCALIZAÇÃO deverá realizar reuniões na cidade sede da CONTRATANTE, para providenciar ajustes, orientações e correções e assim, permitir a aprovação do projeto nas referidas disciplinas.

Nestas reuniões deverão estar presentes todos os membros da Equipe Técnica Mínima da CONTRATADA para a disciplina em questão, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O) INÍCIOS E PRAZOS

O Cronograma dos serviços será revisto sempre que necessário para ajustar as etapas do projeto e obra em decorrência do detalhamento do projeto e adequação técnica da obra.

Tal revisão será precedida das justificativas técnicas apresentada pela CONTRATADA e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e o desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo do EXÉRCITO, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas no contrato firmado entre o EXÉRCITO e a

CONTRATADA.

São considerados como Força Maior para efeito de isenção de multas previstas:

- Greve dos empregados da CONTRATADA;
- Interrupção dos meios de transporte;
- Calamidade Pública;
- Acidente que implique na paralisação dos serviços sem culpa da CONTRATADA;
- Falta de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos;
- Chuvas copiosas, inundações e suas consequências;
- Casos que se enquadrem no parágrafo único do Artigo 1058 do Código Civil Brasileiro.

P) MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, as normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização, para cada caso em particular. A CONTRATADA deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

Observação importante: antes da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá conferir as condições e as medidas no local da obra tendo por base o projeto executivo.

A empresa contratada é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante às disposições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Serão obedecidas no que couber as disposições, com relação à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento), bem como o disposto na MP 18.07 (APE) PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, A SEREM EXECUTADAS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS PELO EXÉRCITO, que segue anexo ao projeto.

Q) HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá executar os serviços em horário integral e, a critério da Fiscalização, deverá alterá-lo, sempre que alguma atividade da Organização Militar assim o requerer. Tal alteração deverá sempre ser precedida de comunicação prévia por parte do EXÉRCITO.

R) LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá estar sempre limpa, principalmente no entorno, de forma que eventuais restos de obra não prejudiquem as atividades do PNR. Todo o material retirado e não aproveitado deverá ser transportado, periodicamente, para locais definidos pela Fiscalização do EXÉRCITO.

S) DIÁRIO DE OBRAS

O Diário de Obras é o livro, fornecido pela CONTRATADA, que deve ser mantido, permanentemente, em seu escritório de campo e onde serão anotadas, diariamente:

- As informações do andamento das obras e serviços;
- As ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO;
- Observações e comunicações da CONTRATADA.

As folhas do Diário serão numeradas seguidamente e deverão conter os nomes da CONTRATADA e do EXÉRCITO, o número do Contrato, o número do Diário e a data das anotações, e deverão ser rubricadas diariamente pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

O Diário de Obras terá suas folhas em 03 (três) vias. As 02 (duas) primeiras vias serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da CONTRATADA, a 2ª via com a FISCALIZAÇÃO. A 3ª via que não será picotada, permanecerá no Diário. Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela CONTRATADA.

T) LICENÇAS E APROVAÇÃO

É a CONTRATADA obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços técnicos profissionais especializados e obras, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas a eles referentes.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

É a CONTRATADA obrigada a obter a aprovação formal dos projetos das obras e serviços de Engenharia perante as organizações competentes, em especial junto às organizações concessionárias de serviços públicos (suprimento de água, eletricidade e gás combustível e de serviços de esgotamento sanitário e de telecomunicações), pagando os correspondentes emolumentos.

É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados e à aprovação dos projetos das obras e serviços de Engenharia.

U) PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços de campo, para evitar prejuízos, danos ou perdas, em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda das propriedades que resultem de suas operações.

A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada, ou julgada danificada ou perdida, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, o EXÉRCITO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros, caso em que as despesas daí advindas serão deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deve tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar suas operações, quer constem ou não nos documentos fornecidos na licitação.

A CONTRATADA deverá fazer previsão de seguros para garantia dos bens que possam ser

afetados pelos serviços de campo que vier a realizar.

A responsabilidade da CONTRATADA estende-se às ações praticadas por suas subcontratadas na execução de qualquer serviço.

V) QUALIDADE E GARANTIA

A liberação dos projetos pelo EXÉRCITO, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

W) NOVOS SERVIÇOS

Caberá à CONTRATADA apresentar proposta de preço para eventuais novos serviços, anexando sua planilha de composição analítica. A FISCALIZAÇÃO analisará, em até 10 (dez) dias, a proposta, após o que a encaminhará para análise e aprovação do EXÉRCITO, se considerada aceitável, ou apresentará contraproposta à CONTRATADA, se considerada inaceitável;

O EXÉRCITO, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer da FISCALIZAÇÃO, se manifestará quanto à sua aprovação ou não.

Novos serviços tratam de eventuais necessidades de execução de serviços não previstos no projeto, que interfiram no empreendimento, e, portanto, não constantes na Planilha de Preços. Nenhum serviço novo deverá ser executado sem o prévio ajuste de preço.

X) INSPEÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS

Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer às normas da ABNT e dos fabricantes, e, na falta destes, deverão ser descritas pela CONTRATADA para aprovação prévia da CONTRATANTE.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar qualquer material que não satisfaça às especificações.

As despesas decorrentes da rejeição de materiais pela FISCALIZAÇÃO correrão, inteiramente, por conta da CONTRATADA, a qual será responsável pelos atrasos daí decorrentes.

Y) INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obra para os serviços técnicos profissionais especializados de campo, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

As instalações da CONTRATADA relativas ao Canteiro de Obras ocuparão a área a ser indicada pela FISCALIZAÇÃO.

O Canteiro de Obras da CONTRATADA deverá ser construído de acordo com os projetos apresentados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações do Canteiro de Obras deverão ser construídas de forma a se obter edificações de bom aspecto e deverão conter somente as edificações absolutamente necessárias para atender aos serviços previstos.

A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos. Estará obrigada a observar todas as prescrições da FISCALIZAÇÃO neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais

vigentes no país.

O armazenamento dos equipamentos e materiais necessários aos serviços de campo, assim como seu controle e guarda, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Z) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na elaboração deste projeto foram adotados critérios de sustentabilidade em diversas etapas do planejamento/obra, sendo os mesmos: na concepção e na execução das especificações da obra. Sendo adotadas as seguintes concepções e especificações:

- Contratação, sempre que possível, de obras que considerem a eficiência energética das edificações, utilização de materiais ambientalmente corretos, disposição de resíduos e utilização racional da água.
- Utilização de materiais que sejam reciclados e reutilizáveis e biodegradáveis e que reduzem a necessidade de manutenção;
- Utilizar madeiras certificadas extraídas de áreas de reflorestamento para confecção de fôrmas para o concreto armado;
- Utilizar madeira certificada ou de comprovada origem legal e, de preferência, produzida nas proximidades;
- Utilizar cimentos com o selo de qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) cujo processo de fabricação não agride o meio ambiente;
- Aproveitar a ventilação e a iluminação naturais;
- Uso de equipamentos de climatização mecânica apenas nos ambientes onde foi indispensável, quando for o caso;
- Vedação para depositar insumos e resíduos da construção civil e demolição diretamente sobre o solo e que sejam adotadas medidas de contenção (baias, caçambas, container etc, para prevenir o desperdício e o carreamento de resíduos para a rede de esgoto e águas pluviais.
- Alertar sobre a disposição da “placa da obra”, em local de fácil visualização pelo público externo, conforme legislação vigente, no máximo até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- Vedação de qualquer bloqueio/interdição para o trânsito local, acessibilidade ou mobilidade de veículos e pessoas. As situações excepcionais deverão ser autorizadas pela contratante e realizados nos horários de menor movimento e devidamente sinalizadas para prevenção de acidentes.
- Vedação para preparação de massa para reboco/revestimento/rejunte diretamente sobre o solo, devendo esse procedimento ser realizado por equipamento mecânico ou manualmente sobre material isolante do solo. As situações excepcionais deverão ser autorizadas pela contratante e o local deverá ser entregue sem qualquer resíduo ou o local será reconstituído à sua condição inicial, sem qualquer custo adicional.
- Especial atenção acerca dos veículos utilizados pela contratada, quanto às suas condições de utilização e segurança, rigorosamente dentro da previsão da legislação de trânsito.

- Especial atenção no transporte de resíduos da obra, adotando medidas de proteção com utilização de cobertura, a fim de prevenir a queda ou lançamento de resíduos em logradouros públicos ou gerando danos a particulares e ao meio ambiente.

Salvador/BA, 26 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI RICARDO SANTOS DE SOUSA
Data: 27/08/2026 13:28:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVI RICARDO SANTOS DE SOUSA – **1° TEN QEM FC**
Adjunto de Serviço Regional de Obras (SRO/6)
CREA-RJ: 2022110427

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ BATISTA REY JUNIOR
Data: 27/08/2026 11:18:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE LUIZ BATISTA **REY** JUNIOR – **EP – ENG. MECÂNICO**
Adjunto à Seção de Projetos do SRO/6
CREA-BA: 60.986 / D

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO CEZAR COSTA ANDRADE
Data: 27/08/2026 11:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO CÉZAR COSTA ANDRADE – **EP – ENG. ELETRICISTA**
Adjunto à Seção de Projetos do SRO/6
VISTO CREA-BA: 18.403 / BA

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MARINHO JUN
Data: 31/08/2026 09:10:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO **CAVALCANTE** MARINHO JÚNIOR – **TC**
Chefe da Seção de Projetos (SRO/6)